

DECRETO N° 52/2018

“Dispõe sobre o cancelamento de empenhos por inexistência de Débitos e Prescrições e dá outras providências”.

AUGUSTO DONIZETI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos e Unidades Orçamentárias o Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficam autorizados, a cancelar os seguintes empenhos por inexigibilidade de Débito e por Prescrição:

§ 1 – Emprenho n° 011/01547 - com data de 28/05/2017, no valor de R\$ 201,50 – Fornecedor Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda;

§ 2 – Emprenho n° 010/01550 - com data de 10/06/2017, no valor de R\$ 197,00 - Fornecedor Frigoboi Comercio de Carnes Ltda;

§ 3 – Emprenho n° 009/01554 - com data de 10/06/2017, no valor de R\$ - Fornecedor Dolores de Arruda Padaria e Merceria – ME;

§ 4 – Emprenho n° 012/01618 - com data de 29/03/2017, no valor de R\$ 176,17 – Fornecedor CEF – Caixa Econômica Federal;

§ 5 – Emprenho n° 016/02871 - com data de 02/06/2017, no valor de R\$ 148,00 – Fornecedor Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda;

§ 6 – Emprenho n° 018/02890 - com data de 10/05/2017, no valor de R\$ 81,91 – Fornecedor Terra Networks Brasil S.A.;

§ 7 – Emprenho n° 019/02891 - com data de 13/05/2017, no valor de R\$ 1.359,11 – Fornecedor Vivo S/A;

§ 8 – Emprenho n° 001/00002 - com data de 05/06/2017, no valor de R\$ 3.134,45 – Fornecedor Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP;

§ 9 – Emprenho n° 008/00725 - com data de 10/03/2017, no valor de R\$ 204,40 – Fornecedor Auto Posto Gianini Ltda;

§ 10 – Emprenho n° 145/01470 - com data de 28/06/2017, no valor de R\$ 61,20 – Fornecedor Mirassol Med Comercio de Medicamentos – Eireli;

§ 11 – Emprenho n° 02/00217 - com data de 31/01/2017, no valor de R\$ 1.973,45 – Fornecedor Folha de Pagamento – Funcionários;

§ 12 – Emprenho n° 020/02953 - com data de 05/05/2017, no valor de R\$ 127,08 – Fornecedor CEF – Caixa Econômica Federal;

§ 13 – Emprenho n° 023/03578 - com data de 24/05/2017, no valor de R\$ 793,26 – Fornecedor Vivo S/A;

§ 14 – Emprenho n° 163/04130 - com data de 05/01/2018, no valor de R\$ 600,00 – Fornecedor Luzia Maritan Ferreira;

§ 15 – Emprenho n° 030/06655 - com data de 21/09/2017, no valor de R\$ 0,80 – Fornecedor Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda;

§ 16 – Emprenho n° 162/07851 - com data de 24/12/2017, no valor de R\$ 1.249,07 – Fornecedor Frigoboi Comercio de Carnes Ltda;

§ 17 – Emprenho n° 164/07879 - com data de 14/01/2018, no valor de R\$ 25,02 – Fornecedor MM Brasil Com. De Import. E Export. LT;

§ 18 – Empenho nº 034/07890 - com data de 24/12/2017, no valor de R\$ 0,80 – Fornecedor Mundo Seletivo Comercio de Alimentos;

§ 19 – Empenho nº 162/08852 - com data de 28/12/2017, no valor de R\$ 586,00 – Fornecedor Andreza Tatiana Pastor – ME;

§ 20 – Empenho nº 002/00006 - com data de 09/01/2013, no valor de R\$ 857,47 – Fornecedor I.N.S.S.

Art. 2º - Eventual pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício que ocorrer o reconhecimento da dívida, com a efetiva comprovação do serviço ou entrega da mercadoria.

Art. 3º - Acompanha este Decreto, relação de empenhos cancelados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança – SP, 13 de Abril de 2018.

AUGUSTO DONIZETI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo